

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 6208/2024 - COMP.CON.DIRETA-IPESAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO que serão utilizados nas Unidades do IPESAÚDE, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

LOTE ÚNICO

LOTE	IGESP	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P	LITRO	1000
2	14388-0	CLORO - TIPO LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO	LITRO	100
3	388295-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSSOL, FRAGRÂNCIA VARIADA, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPOLENTE, INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL 41,68%, EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO 360ML/250G	FRASCO COM 360ML	20
4	318561-3	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS, NAO CORROSIVO, COM NO MINIMO 5 ENZIMAS, NAO IONICO, PH NEUTRO, COM DILUIÇÃO DE 2-5 ML/ L, COM TEMPO DE EXPOSICAO DE 2 A 5 MINUTOS, NOTIFICADO NA ANVISA, SEM ODOR	GALÃO 5 LITROS	15
5	376487-7	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,0%,EM SOLUCAO,EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, COM GALAO DE 05 LT, PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS	GALÃO 5 LITROS	80
6	437544-0	PAPEL TOALHA – CREPADO, INTERFOLIADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELUSOSICAS VIRGENS, FARDO COM 1000 FOLHAS, NO TAMANHO 20CMX21CM, ISENTO DE IMPUREZA, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA	FARDO COM 1000 FOLHAS	3000
7	152196-9	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	GALAO , 5 LITROS	130
8	412954-7	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,59 X 62 CM,COR BRANCO LEITOSO,PACOTE COM 100 UNIDADES,CAPACIDADE DE 100 LITROS,LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NBR 7500, NORMA 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA	PACOTE , 100 UNIDADES	280

1.2. A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto Estadual nº 342/2023.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum;

1.4. A presente contratação será efetivada por fornecimento integral dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação/Justificativa da Demanda

A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades das unidades desta Instituição, com a finalidade de proporcionar o atendimento adequado aos seus beneficiários.

O IPESAÚDE, recebe diariamente em suas instalações um significativo número de beneficiários, desta forma é importante proporcionar um atendimento adequado. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição deste material, visando o bom atendimento e missão institucional.

Considerando a natureza dos serviços prestados por esta Instituição, a demanda, tem caráter contínuo, uniforme e sem interrupções, para que os serviços prestados não sejam prejudicados.

Considerando que os materiais de higiene e limpeza são imprescindíveis para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Instituição de Saúde.

Considerando que os itens de higiene e limpeza que abastecem ao IPESAÚDE são por meio de ATAS de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Embora o SRP apresente inúmeras vantagens, nos deparamos com algumas dificuldades, a exemplo na manutenção do compromisso do fornecedor, na maioria das vezes por oscilação dos preços no mercado, como na ATA n.º 19/2023-SECLOG, resultando em suspensão de itens, conforme relatório fls. 20-42, do processo n.º 6208/2024.

Sendo assim, não resta alternativa a não ser a compra dos itens críticos em nosso almoxarifado, até conclusão de processo regular por SRP.

2.2 Objetivos a serem alcançados

2.2.1 Manutenção da higiene e limpeza das Unidades do IPESAÚDE.

2.3 Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

2.3.1 Manutenção das atividades desenvolvidas por esta Instituição de Saúde.

2.4 Referência aos Estudos Preliminares realizados

2.4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe da GEMAP/GEAD.

2.5 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

2.5.1 Para realização das atividades, a aquisição dos insumos, nas quantidades desejadas, deverá suprir a demanda pelo período de 4 (quatro) meses aproximadamente.

2.6 Forma de adjudicação do objeto

2.6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser adjudicado por item a uma única empresa.

2.7 Modalidade e tipo de licitação

2.7.1 Em razão do valor, o objeto será contrato por meio de dispensa de licitação, amparada no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.8 Requisitos da Contratação

2.8.1 Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023;

2.8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, através de disputa com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2.8.3. O fornecimento do objeto será de maneira parcelada, respeitando a Ordem de Fornecimento emitidas pelo Setor de Almoxarifado.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A partir da emissão da nota de empenho a contratada terá até 10 (dez) dias para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica, na Gerência de Material e Patrimônio no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h;

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4.3.1. Caso o previsto no item anterior não ocorra no prazo informado, reputar-se-á recebido em definitivo o bem;

4.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

4.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento;

4.7. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

4.8. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do Imposto de Renda, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 331/2023;

4.9. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

4.12. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

4.13. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto se reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

4.14. Não será necessária a utilização de pagamento por meio de resultados, por incompatibilidade com o objeto;

5. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (Art. 119 e ss. do Decreto Estadual nº 342/2023)

5.1. Em virtude da modalidade adotada, o instrumento contratual é dispensado, podendo ser substituído por instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução.

A presente contratação encerra-se com entrega integral do objeto.

Não cabe estipulação de cláusula de reajuste.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Visando a garantia da melhor competitividade e a obtenção da máxima economia por parte da Administração Pública, o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

7. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:6 de 6

A ser divulgada na divulgação do edital.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
015.204				

Aracaju, 25 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andréa de Oliveira Santos
Gerente Administrativo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q1DA-TNKH-GQQN-I5V9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Andréa de Oliveira Santos - 25/04/2024 15:00:39 (Docflow)